



**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12023/02/27000020

<b>Número / Ano</b>	000020/2023
<b>Data / Horário</b>	27/02/2023 - 10:57:00
<b>Ementa</b>	Dispõe sobre o Piso Municipal de Magistério para o exercício 2023 e dá outras providências.
<b>Autor</b>	Poder Executivo - PE
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinária - Executivo
<b>Número Páginas</b>	2
<b>Número da Matéria</b>	3
<b>Emitido por</b>	secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
**Gabinete do Prefeito**

**OFÍCIO N° 39/2023 – GP**

Nova Cruz/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

Ao  
Excelentíssimo Sr.,  
**Gelson Vitor**  
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o **Projeto de Lei nº03/2023** do Poder Executivo que, “**DISPÕE SOBRE O PISO MUNICIPAL DE MAGISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” Para apreciação em regime de urgência.

Nada mais para o momento, renovo os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Flávio César Nogueira  
Prefeito Municipal

RECEBIDO  
EM 07/02/2023

Juliane Firmino da Silva  
Secretaria Administrativa  
CPF. 700.848.354-60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI N° 03/2023**

**“DISPÕE SOBRE O PISO MUNICIPAL DE MAGISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado em 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública do Município de Nova Cruz/RN, nos termos da Portaria nº 17/2023, do Ministério da Educação, que homologou o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB.

**Art. 2º.** Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-participativa/FUNDEB 70%.

**Parágrafo Único** – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

**Art. 3º.** O valor devido a título de reajuste dos profissionais do magistério correspondente ao mês referência de janeiro de 2023, será pago em **03** (três) parcelas nos meses de abril, maio e junho, juntamente com os vencimentos dos profissionais.

**Art. 4º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, com a abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) das despesas orçamentárias anuais.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 24 de fevereiro de 2023.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
**Gabinete do Prefeito**

---

**JUSTIFICATIVA**

**Projeto de Lei N° 03/2023**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e, na medida do possível, urgente aprovação pelos Ilustres Vereadores que compõem esta Augusta Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei.

Nele se objetiva compatibilizar o piso municipal do magistério, com o percentual de reajuste estabelecido pelo Governo Federal, por meio da Portaria nº 17/2023, do Ministério da Educação, que homologou o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB.

Assim, encaminha-se o Projeto de Lei nº 03/2023, esperando que o mesmo seja aprovado pelos nobres representantes do povo de Nova Cruz/RN, como medida de valorização dos profissionais da educação de nosso Município.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-me,

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 24 de fevereiro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Flávio César Nogueira".  
**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
**Prefeito Municipal**